



CPR
Exército

CPR - Exército da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS



Boletim Informativo

Site: <http://www.ans.pt>

e-mail: geral@ans.pt

Data: Mar06

Editorial Escola de Sargentos do Exército

Voltar à ESE desperta sempre em todos nós, Sargentos do Exército, quer queiramos quer não, um sentimento ou uma mistura de sentimentos, muito especial.

Aproximamo-nos da sua área envolvente e o estômago enrola-se-nos criando uma leve angústia, ver os seus muros e o seu portão cria-nos um nó na garganta deixando-nos mudos e em suspenso tentando imaginar o que vamos encontrar no seu interior. Ajudada pelo nevoeiro matinal, a nossa mente busca no meio das teias de aranha deixadas pelo tempo, lembranças de um passado próximo que parece estar ali vivo e presente ao cruzar aqueles portões. Vencendo a nossa relutância interior entramos.

Ao entrar-mos a realidade supera toda a imaginação e a sensação é de que realmente voltámos ao passado. Seria saudosismo dizer que tudo se encontrava como antes, como o lembrávamos, mas a verdade é que tudo está pior que antes. Os edifícios são os mesmos, só que na sua maioria já estão encerrados devido ao elevado estado de degradação em que se encontram e os que estão a ser usados estão tão degradados e parados no tempo que até a água canalizada é imprópria para consumo; as salas de aula e os equipamentos desportivos estão, praticamente como os deixei à quase vinte anos atrás (estou a ser simpático); os jardins, com honrosa excepção, estão secos ou simplesmente “não estão”, o lixo acumula-se nos caixotes, e tudo isto acontece apesar do esforço e dedicação de quem diariamente desempenha funções na ESE.

A ESE tem estatuto de estabelecimento de ensino, não tem condições para tal, nem professores/formadores com qualidade em quantidade suficiente e a quem seja aplicado o estatuto, cumprindo-se regras de rotação como se estivessem em qualquer outra Unidade e privilegiando o serviço diário da Unidade em detrimento da instrução. Os cursos não estão adaptados às realidades/necessidades actuais, não são feitos estudos sobre o perfil dos formandos nem sobre as necessidades de aprendizagem (se são, estão mal feitos e mal extrapolados), não há material de instrução (projectores, computadores, etc.) em quantidade suficiente, os livros estão desactualizados e mal elaborados e até a simples fotocópia é paga pelos formandos.

Os militares que frequentam o CFS são obrigados a fazer faxina, varrer a parada, apanhar beatas, isto a qualquer hora do dia/noite, como se fossem soldados e muitos deles já são Sargentos (qual será o objectivo deste tipo de atitudes?). Estes militares são ainda pressionados no sentido de não falarem com os Sargentos dos outros cursos.

Os cursos decorriam até há bem pouco tempo sem que existisse um único médico na Escola.

Mas nem tudo é mau, a alimentação melhorou substancialmente de há vinte anos para cá, mas também já era difícil fazer pior.

É nesta Escola que são formados os futuros Sargentos do Exército e de Portugal, é nela que recebem aperfeiçoamento e actualização, devia ser ela um exemplo de estabelecimento de ensino e motivo de orgulho para todos os Sargentos, mas o melhor que ela consegue é criar-nos um nó no estômago de cada vez que nos aproximamos dela.

Será isto que se pretende?

Para quando uma verdadeira Escola de Sargentos, comum a todos os Sargentos das Forças Armadas Portuguesas?

Art. 190º - A FERIDA CONTINUA ABERTA

Após anos de constante alerta, por parte da ANS, sobre os prejuízos que o art. 190º viria a trazer para as FA, apesar das alterações introduzidas ao RAMME e do aperfeiçoamento na aplicação dos juízos dos avaliadores, fruto da acção desenvolvida pela ANS e das constantes críticas por parte dos Sargentos, a verdade é que muitos camaradas continuam a viver debaixo da assustadora sombra da exclusão da promoção e conseqüentemente da passagem à reserva. Com as novas regras de passagem à Reserva/Reforma em conjunto com as propostas da já famosa "Comissão Luís Fábrika", as dúvidas e receios que assaltam estes camaradas aumentaram, perspectivando-lhes um futuro sombrio, e ainda que permaneçam na reserva activa, qual será a motivação destes camaradas ao sentirem-se diferenciados quando têm as mesmas qualidades e qualificações que os camaradas que por sorte do destino e nada mais, continuam a manter hipóteses de promoção e de carreira.

ENQUADRAMENTO ESTATUTÁRIO

O artigo 52º do EMFAR estatui claramente a intenção de "*seleccionar os militares considerados mais competentes e que se revelem com maior aptidão para o exercício de funções inerentes ao posto imediato*" pelo que este é o princípio condicionador do articulado respeitante à promoção por escolha.

Artigo 52º

Promoção por escolha

1. A promoção por escolha consiste no acesso ao posto imediato, mediante a existência de vacatura e desde que satisfeitas as condições de promoção, nos termos previstos neste Estatuto e independentemente da posição do militar na escala de antiguidades.
2. A promoção por escolha visa seleccionar os militares considerados mais competentes e que se revelem com maior aptidão para o exercício de funções inerentes ao posto imediato.
3. A promoção por escolha deve ser fundamentada, sendo a ordenação realizada com base em critérios gerais, definidos por portaria do MDN.

Portanto o artigo 190º terá de concorrer para alcançar aquele objectivo. Mas não só esse objectivo não é alcançado como, em alguns casos, pode ocorrer o inverso.

Artigo 190º

Exclusão da promoção

Fica excluído da promoção por escolha o militar que não seja promovido ao posto imediato e tenha sido ultrapassado por um ou mais militares de menor antiguidade, para efeitos de promoção, do mesmo posto e quadro especial, nos seguintes períodos:

- a) Dois anos, seguidos ou interpolados, no caso de capitão-de-mar-e-guerra ou coronel;
- b) Três anos, seguidos ou interpolados, no caso de capitão-de-fragata ou tenente-coronel e sargento-chefe;
- c) Quatro anos, seguidos ou interpolados, no caso de primeiro-tenente ou capitão e sargento-ajudante.

Com o artigo 190º fica claro que o militar nas condições previstas fica excluído da promoção. Resta esclarecer que outras conseqüências estão previstas no EMFAR para os militares abrangidos por esta norma.

Da leitura conjugada dos artigos 155º, 158º e 160º conclui-se que o militar excluído da promoção, devido à aplicação do artigo 190º, transita para a situação de reserva, apesar de estar salvaguardado que "No caso de militar abrangido pelo artigo 155º, que transite para a situação de reserva com idade inferior ao limite de idade estabelecido no artigo 154º, o tempo de permanência fora da efectividade de serviço, a que se refere a alínea b) do número 1, é contado a partir da data em que o militar atingir aquele limite de idade".

Muito embora possa não perfazer este tempo ao serviço efectivo do ramo a que pertence, visto que o artigo 156º estabelece que a prestação de serviço na efectividade de serviço fica dependente de pedido anual, através de requerimento, do interessado e do despacho favorável do respectivo Chefe-de-Estado-Maior.

Sensibilidade e Bom Senso

Nos últimos tempos a sensibilidade do nosso Chefe máximo, quanto aos problemas dos seus subordinados, tem atingido picos tão elevados que o próprio Evereste tem-se sentido apenas um montinho de terra.

Assim e na tentativa de resolução do problema da nossa camarada enfermeira Raquel Nabais, trocou-lhe o médico que a acompanhava, promoveu o seu internamento psiquiátrico compulsivo sem direito a fins-de-semana, refugiando-se no acto médico, afastando-a assim da sua filha, marido e restante família.

É uma espécie de "vá para fora cá dentro"!!

Neste momento e após intervenção do Departamento Jurídico da ANS, a nossa camarada Raquel Nabais já recebeu Alta Hospitalar.

O bom senso obriga-nos a fazer um "MEA CULPA" e a reconhecer que afinal o Sr Gen CEME tem feito alguma coisa pelos seus Sargentos.

No cumprimento do compromisso tacitamente assumido, tem vindo a promover a SAJ todos os 1SAR que atingem 12 anos no posto. Ainda não se sabe quais as consequências a longo prazo deste tipo de atitude uma vez que este tipo de problemas só se resolve com uma correcta e esclarecida reestruturação de carreiras, mas a verdade é que tem cumprido. O nosso reconhecimento.

Seria bom que os outros Chefes dos Ramos tivessem uma postura semelhante.

Por falar em posturas semelhantes, ou falta delas e de sensibilidade. O Sr Gen CEMFA recebeu a direcção da ANS no dia 8 de Março, e mostrou-se preocupado, atento e disponível para solucionar o problema dos camaradas da Força Aérea alvos de punição e que tinham pendente um recurso hierárquico.

Pelos vistos até já tinha resolvido o problema, visto que no dia 6 de Março indeferiu todos os recursos. A isto chama-se "honestidade e frontalidade".

Será desta matéria que os nossos Chefes são feitos?

Sensibilidade e bom senso é também o que se pede para camaradas nossos que estão à beira da exclusão da promoção (como eles próprios dizem - já viram o cartão amarelo), com todas as consequências que são inerentes a este processo. Já solicitámos e continuamos a solicitar a anulação do art. 190º, pois como está mais que provado as sucessivas alterações ao RAMME não vieram corrigir este problema nem são forma de seleccionar os militares mais competentes e com maior aptidão. E mais uma vez lá estão estes camaradas dependentes da "boa vontade" dos Conselhos que se esmeram em contas para não empurrarem estes camaradas (mostrando-lhes o cartão vermelho) para um destino que ninguém quer.

Para quando o fim do art. 190º?

15 de Março: Balanço

Os Sargentos de Portugal faltaram ao almoço nas unidades militares do País, numa Jornada de Luta levada a efeito no dia 15.

A acção saldou-se por um êxito de adesão, embora com níveis diferentes consoante os ramos e os pontos mais distantes da Capital.

Realçamos os níveis de adesão superiores a 90% na Marinha, Força Aérea e algumas unidades importantes do Exército, como as Escolas Práticas de Engenharia e de Material Electrónico.

A quase totalidade das unidades da Marinha e da Força Aérea tiveram níveis de adesão entre os 90 e os 99%. No ramo Exército verificaram-se níveis de adesão que se situaram entre os 35% e os 93%, sendo a média verificada superior a 60%

Na FAP há um exemplo que poderá servir para os Delegados e activistas associativos de outras unidades. Os camaradas da BA6 decidiram promover uma reunião do pessoal da unidade com membros da Direcção da ANS, à qual aderiram também camaradas da Esquadilha de Helicópteros da Marinha, do DGME e do CTA, bem como alguns Sargentos residentes dos Concelhos da área.

Na reunião estiveram presentes cerca de 50 elementos, participativos e empenhados em encontrar soluções que melhorem a mobilização e o trabalho associativo.

Como resultado imediato desta reunião os Sargentos daquela unidade aderiram em percentagem nunca antes obtida: **na BA6 só 1 sargento foi almoçoar.**

Do ponto de vista associativo verificaram-se também algumas adesões ao projecto associativo protagonizado pela ANS, a aquisição de contactos e de Delegados em unidades onde ainda não existiam e o reforço da Coesão e da Confiança de que continua a ser possível e desejável salvar a Condição Militar



Agenda de Abril



01 de Abril – 15H00 – Reunião de Sargentos na Reserva e Reforma – Sala da Comissão de Moradores do Alto Seixalinho (Barreiro);

03 de Abril – 21H00 – Sessão Comemorativa do 30º Aniversário da Constituição – Salão do Incrível Almadense, em Almada. Organização de uma comissão de Militares dos três Ramos e da Comissão Promotora dos Direitos de Cidadania dos Militares;

04 de Abril - 19H00 – Assembleia Geral da ANS - na Sede para apresentação do Relatório e Contas de 2005;

05 de Abril – 15H00 – Reunião de Sargentos na Reserva e Reforma – Clube do Sargento da Armada em Lisboa;

06 de Abril – 20H30 – Reunião de Sargentos na Reserva e Reforma – Salão do Centro Cultural do Entroncamento;

09 de Abril – das 15H00 às 20H00 – Conferência Internacional – Auditório do IASFA em Oeiras;

10 de Abril – 15H00 – Reunião de Sargentos na Reserva e Reforma – Salão da Junta de Freguesia de Amora (Seixal)

19 de Abril – 15H00 - Encontro Nacional de Sargentos na Reserva e Reforma – na Casa do Alentejo em Lisboa;

25 de Abril – Operação 100% Sargento em Abril – Lisboa

EMEL: ...e a senda continua!?!

Decorria o Agosto quente de 2005 e o Sr. Professor Universitário, CMDT da EMEL no intervalo das aulas, sancionou com repreensões as conclusões que o seu 2º CMDT teria obtido, aquando entretido a procurar os militares da sua unidade, de entre centenas, junto à porta do Sr. Primeiro-ministro, através dos telejornais a que terá assistido.

Na mesma senda, assinou “inadvertidamente” a colocação de um seu Soldado a desempenhar funções organicamente atribuídas a Cabo na SOIS.

O referido Soldado, que não estava distraído, veio solicitar em Março de 2006, (após 7 meses da sua nomeação), como está estabelecido na Lei, que lhe fosse atribuído o vencimento de posto superior.

O CMD da EMEL chocado com tal ousadia, responde que ele era Praça e por isso não tinha direito, publicando de imediato na O.S. a anulação do Artº que em Agosto de 2005 o colocava nesse lugar e na O.S. do dia seguinte volta a colocá-lo no mesmo lugar mas Extra Q.O.

Existem na dita Unidade casos em que Cabos estão a ganhar por posto superior ou em vias de tal, por proposta do Sr. Professor Universitário.

Pergunta-se:

Cabo não pertence à categoria de Praças?

A Lei não é igual para todos?

Por falar em Lei. Na impossibilidade de punir a totalidade dos Sargentos da EMEL por terem faltado ao almoço no dia 15 de Março, e após reunir todo o seu Estado-maior e solicitar listas com os Sargentos em falta, resolveu encontrar bodes expiatórios em Sargentos que se atrasaram para a formatura das 13H50.

Já qualquer desculpa serve para punir Sargentos!

E é mesmo desculpa, uma vez que também houve Oficiais que faltaram ao almoço.

E por falar em decisões cegas!!

Após punir militares da sua Unidade baseado em ilusões óptico-mentais do seu 2º CMDT na sequência do Agosto quente, veio agora o Sr. Professor, num dos intervalos das aulas, reconhecer que tinha tomado a decisão sem ter apurado todos os factos necessários ao conhecimento da verdade (onde fica o rigor exigido a quem detém competência disciplinar?). Apesar de por momentos ter vislumbrado a luz da verdade, mas ouvindo a voz que “vem de cima” no sentido de partilhar a atitude punitiva dos outros ramos (e onde fica a independência de quem decide?), não anulou em definitivo as punições, antes reabriu o processo empreendendo diligências complementares para uma decisão final, que conhecendo as personalidades, a todos nos deixa preocupados.

É esta a EMEL do nosso descontentamento e do descontentamento de todos os que lá trabalham.